

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

10 de Março de 2025

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO – CREF6/MG, pessoa jurídica de direito público por intermédio do seu presidente, o Sr. Marco Túlio Maciel Pinheiro, CPF 329.XXX.XXX-20, que no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação do objeto junto à empresa **DECLA TRACK TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO VEICULAR - LTDA, Nome Fantasia DECLA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida: Barão Homem de Melo, nº1.963 - loja SS02 – Bairro: Alpes – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ: 17.773.165/0001-07 neste ato, representada pelo Sr. Túlio Valadares Gontijo da Fonseca, esclarece e homologa a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme a seguir:

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de “**MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR DE 11 VEÍCULOS DO CREF6/MG**”, conforme Justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº 001/2025 – Departamento de Orientação e Fiscalização.

DO VALOR TOTAL: Cumpre salientar que o presente procedimento administrativo encontra-se plenamente em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que a presente Dispensa de Licitação será homologada pelo valor total de R\$7.906,80 (sete mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços e cotação devidamente anexadas aos autos, garantindo a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

DO PAGAMENTO: O pagamento do valor supramencionado será efetuado dentro do prazo previamente estabelecido e acordado entre o CREF6/MG e o fornecedor, em estrita observância às condições pactuadas. Ressalta-se que a execução financeira será realizada em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária, assegurando o cumprimento das normas legais e orçamentárias aplicáveis.:

a) SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR: 6.2.2.1.01.01.130

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Considerando os documentos apensados aos autos, quais sejam: os da empresa classificada; a justificativa de contratação descrita no DFD Nº 001/2025 – Departamento de Orientação e Fiscalização. e do PARECER JURÍDICO Nº 005/2025, ratificando a legalidade do processo. **Resolve:** I) Homologar a presente dispensa de licitação conforme os artefatos administrativos; II) Determinar ao setor competente que proceda com a sua publicação, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário, e a sua adjudicação junto ao fornecedor classificado.

Marco Túlio Maciel Pinheiro
Presidente
CREF 000760-G/MG

Marco Túlio Maciel Pinheiro
Presidente
CREF 000760-G/MG